Prêmio IAB DF 2025

Ata de Julgamento

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às duas horas e sete minutos, iniciou-se a sessão de julgamento do prêmio IAB DF (2025), também conhecido como Prêmio Amílcar Coelho Chaves, organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil do Distrito Federal. A sessão avalia as propostas para o eixo EIXO III, onde estiveram presentes na sessão de julgamento a Comissão Julgadora, os 5 (cinco) jurados, com experiência e atuação na área, sendo eles: Arquiteta e Urbanista Camila Gomes Sant'Anna, Arquiteta e Urbanista Clarice Oliveira, Arquiteta e Urbanista Gabriela de Souza Tenorio, Arquiteta e Urbanista Raissa Gonçalves Monteiro e, por fim, o Arquiteto e Urbanista Raul Wanderley Gradim, todos presentes na reunião online. Foram informados 04 (quatro) inscritos na etapa departamental da Premiação, tendo sido homologadas 03 (três) inscrições no eixo. Para concorrerem à premiação, os trabalhos inscritos foram padronizados e disponibilizados de maneira digital, através da plataforma online Google Drive, à Comissão Julgadora, contendo em cada proposta: (i) 01 (uma) prancha formato A1 na posição vertical (retrato), com o selo padrão da Premiação aplicado na extremidade inferior de cada prancha; (ii) texto síntese da proposta (entre 1.500 e 4.000 caracteres); (iii) imagens ilustrativas da proposta; (iv) ficha técnica contendo os dados da proposta e equipe. A finalidade desta ata de julgamento é descrever a metodologia da Comissão Julgadora para a avaliação dos trabalhos, selecionar o trabalho vencedor de cada categoria e, por fim, os destaques entre os trabalhos inscritos. Após esclarecer os requisitos de exigência do Regulamento, iniciou-se as discussões sobre a análise preliminar das propostas, ficando em concordância entre todos da Comissão Julgadora a seguinte metodologia avaliadora: (i) uma análise individual por cada integrante da Comissão Julgadora, considerando os pontos desafiadores e potencializadores dos trabalhos, fazendo assim a pré-seleção dos trabalhos que se destacam; (ii) a reunião de decisão final, debatendo os trabalhos que foram destaques na seleção preliminar, discutindo-os de forma coletiva para a decisão de Premiação. Para a etapa de pré-seleção dos trabalhos, foi acordado que os critérios adotados para a avaliação seriam aqueles que constam no Regulamento da premiação nacional,

divididos em: I. excelência técnica e mérito estético; II. coerência conceitual e inovação metodológica; III. inserção territorial e
impacto sociocultural; IV. contribuição ao debate contemporâneo sobre arquitetura e urbanismo no Brasil; V. pluralidade representativa e relevância pública, observando também para destaque a características complementares conforme art. 34 do edital departamental , como: I. originalidade conceitual ou inovação formal, técnica, material ou programática; II. impacto sociocultural, territorial ou ambiental, inclusive no enfrentamento de desigualdades e na ampliação do acesso ao espaço urbano qualificado; III. relevância crítica diante do contexto disciplinar, institucional ou conjuntural; IV. contribuição teórica, experimental, metodológica ou pedagógica ao campo da arquitetura, do urbanismo, do planejamento ou do design; V. excelência na articulação entre conteúdo, representação e comunicação da proposta; VI. engajamento com pautas emergentes, como justiça espacial, equidade de gênero e raça, sustentabilidade, preservação e inovação social. A Comissão Julgadora confirmou ter todas as informações necessárias para a avaliação. Após a primeira rodada individual de pré-seleção dos trabalhos, concluiu-se, no entendimento da Comissão, que os trabalhos inscritos e homologados estavam aptos à avaliação. Após esse momento, os integrantes da Comissão Julgadora iniciaram a avaliação por meio de análise detalhada e coletiva, avaliando os projetos que cumpriam com os requisitos para destaque ou premiação e que apresentavam pontos relevantes, considerando as avaliações em comum da comissão julgadora. O debate da comissão julgadora foi iniciado pelo estabelecimento dos critérios acordados de avaliação do edital.

Durante a rodada, observou-se uma seleção semelhante nas avaliações individuais do júri quanto a 02 (duas) propostas. No entendimento da Comissão Julgadora, foram 02 (dois) trabalhos premiados e 01 (um) trabalho em destaque, seguindo as recomendações orientadas pela Comissão Organizadora Departamental e Nacional desta Premiação.
Os pareceres da Comissão foram esses:

PREMIADO 1

MAPA DAS PERIFERIAS (E3_001): A Comissão Julgadora reconhece a contribuição expressiva da proposta ao debate contemporâneo de arquitetura e urbanismo,

ao utilizar os princípios da cartografia cidadã para evidenciar a inteligência coletiva das periferias e suas preexistências, materiais e imateriais. A iniciativa corrobora para reafirmar as periferias como espaços produtores de conhecimento, reflexão crítica e inovação metodológica, aprofundando leituras sobre questões urbanas emergentes e ampliando repertórios para a atuação transversal de outras políticas públicas. A atuação do Estado em favelas e comunidades por meio de metodologias como as mobilizadas pelo Mapa das Periferias demonstra impacto sociocultural significativo, sobretudo pela capacidade de integrar urbanismo, tecnologia e mobilização social em um processo contínuo de construção coletiva de dados. A coleta, sistematização e disponibilização pública das informações, aliado ao protagonismo comunitário na produção do conhecimento territorial, foi considerado por esta Comissão de alta relevância pública, reforçando o valor estratégico da iniciativa na mudança de paradigma em busca de um planejamento urbano mais sensível às especificidades das pessoas e dos territórios periféricos.

PREMIADO 2

JARDIM DAS PEDRAS (E3_003): Trata-se de um trabalho de excelência que debate sobre o uso da vegetação do Cerrado em projetos de arquitetura da paisagem em espaços livres privados de grande valor ambiental, mas que sofrem grande pressão do mercado imobiliário do Distrito Federal. Dentro desta perspectiva, o vegetal se torna a força motriz do projeto, onde a paisagista com o auxílio dos viveiristas, jardineiros e dos futuros usuários apreende, imagina e projeta no espaço de forma sensível, trazendo à tona o sentido do lugar. Respeita os processos naturais, valoriza a constante transformação da vegetação (período de seca e de chuva) e sua interação com outros elementos da paisagem, como aliados na proposta de um jardim resiliente socioecológico, que requer o mínimo manejo (replantio e irrigação), que se consolida como uma nova forma de habitar o mundo frente aos impactos da Crise Climática Cerratense. O trabalho se mostra mais relevante por se localizar no Tororó, uma região que apresenta vários riscos ambientais e enseja altas taxas de permeabilidade e recuperação de cerrado nativo. A proposta de jardim naturalista apresenta-se como um excelente exemplo de caminho a ser seguido pelos proprietários dos lotes unifamiliares que se vêm fazendo presentes na região.

DESTAQUE

Em atendimento ao disposto no artigo 34, § 2, do Edital Departamental, a Comissão Julgadora estaria impedida de indicar o destaque, pois dispõe-se, a saber: *"Art.34, §2º - o número total de destaque concedidos por categoria e/ou subcategoria não poderá exceder ⅓ (um terço) do total de trabalhos premiados na respectiva instância avaliativa, resguardando o seu caráter de distinção excepcional e simbólica, sem efeito classificatório ou hierárquico"*. Porém, considerando a proporcionalidade entre a quantidade de trabalhos inscritos (4), homologados (3) e premiados (2), e o fato deste Departamento estruturar tal eixo como categoria única (sem subcategorias), a redação se encontra em xeque, considerando que o número de premiados na categoria foi menor que ⅓ (um terço). Logo, este Júri realizou consulta à Comissão Organizadora Departamental, e que, por conseguinte, reportou tal questão à Comissão Organizadora no âmbito nacional do Prêmio IAB 2025. Esta, em resposta à Comissão Departamental, reconhecendo: (i) que o selo de destaque não possui "*efeito classificatório ou hierárquico*"; (ii) a quantidade de premiados estabelecida pelo Júri; (iii) a estrutura de categoria única por eixo (sem subcategorias) dada pelo departamento referido em seu edital, teve o entendimento de que o pedido para atribuição do selo de destaque a esta categoria, no caso específico reportado, pode ser validado. Logo, dadas as procedências e considerações aqui notificadas, respeitando e seguindo as recomendações da Comissão Nacional e Departamental, o júri decidiu por conceder o destaque ao seguinte trabalho:

SELO DE DESTAQUE - POLÍTICAS PÚBLICAS

MAPA DAS PERIFERIAS (E3_001):

instituto de
arquitetos do brasil
distrito federal

iabdf

edital departamental

premiação iab 2025

Camila Gomes Sant'Anna

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLARICE MISOCZKY DE OLIVEIRA
Data: 04/12/2025 13:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clarice Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA DE SOUZA TENORIO
Data: 04/12/2025 14:44:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela de Souza Tenorio

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAISSA GONCALVES MONTEIRO
Data: 04/12/2025 14:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raissa Gonçalves Monteiro

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAUL WANDERLEY GRADIM
Data: 04/12/2025 13:30:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raul Wanderley Gradim

Brasília, 03 de dezembro de 2025.